



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BOTUCATU

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano XXXVI | Edição nº 2988

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Departamento de Licitações	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Portarias	2
Homologação / Adjudicação	9
Edital	9
Saúde	10
Atos Oficiais	10
COMUNICADO	10
Poder Legislativo	11
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11
Atos Legislativos	11
Sessão Ordinária	11

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela
Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES****Licitações e Contratos****Contratos****TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 360/2024****Contrato/Aditivo nº 300/2026**

Processo Administrativo nº 16.678/2026 - Anexado ao de nº 24.644/24 - **Pregão Eletrônico 273/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE

ADITAMENTO: Prazo

Portarias**PORTARIA N.º 10.769**

de 03 de setembro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva**, como Pregoeira - Processo n.º 16.826/2026 - Pregão Eletrônico n.º 289/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelos seguintes membros: Guilherme Bollini Polycarpo, Solange Ap. de Aguiar e Rodrigo Luiz Gomes Fumis.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de setembro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 03 de setembro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.770

de 03 de setembro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor **Daniel Marcelo Carvalho**, como Pregoeiro - Processo n.º 16.829/2026 - Pregão Eletrônico n.º 290/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelos seguintes membros: Felipe Vilas Boas Vagem e Vania Correia Ricardo.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de setembro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 03 de setembro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.771

De 03 de setembro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 10.081/2026 - Pregão Eletrônico nº 157/2026

Gestor do Processo: Willian de Oliveira e Silva

Fiscal Técnico: Marcelo Benica Calabrese

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de setembro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 03 de setembro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.772

De 03 de setembro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 10.769/2026 - Pregão Eletrônico nº 168/2026

Gestor do Processo: Herman Moritz Muller

Fiscais Técnicos: Luciana Lungo Devidé e Rosana Trevisani Kron

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos

contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de setembro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 03 de setembro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.773

de 03 de setembro de 2026

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - **SUBSTITUIR** a servidora **Vivian Moniz Querido**, pela servidora **Nathaly Hecker Manzo da Silva**, no Processo Adm. nº 14.329/2026 - Pregão Eletrônico nº 245/2026 - Portaria nº 10.651 de 27/07/2026.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de setembro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 03 de setembro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.774

De 04 de setembro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanhar, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 13.673/2026 - Pregão Eletrônico nº 230/2026

Gestora do Processo: Roberta Leme Sogayar

Fiscal Técnico: José Roberto Pimentel Camargo

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados

pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de setembro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de setembro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.775

De 04 de setembro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanhar, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 12.638/2026 - Concorrência Eletrônica nº 019/2026

Gestor do Processo: William de Oliveira e Silva

Fiscal Administrativo: Cláudia Maria Rossetto

Fiscais Técnicos: Maycon Reche Nascimento e Diego Lopes de Oliveira

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de setembro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de setembro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.776

de 04 de setembro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei

Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 14.371/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 048/2026

Gestora do Processo: Rosemary Ferreira dos Santos Pinton

Fiscal Técnico: Cinthia Carla de Sene Pereira

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de setembro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de setembro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Deto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.777

De 08 de setembro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 12.469/2026 - Pregão Eletrônico nº 195/2026

Gestor do Processo: Herman Moritz Muller

Fiscais Técnicos: Luciana Lungo Devidé e Rosana Trevisani Kron

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de setembro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de setembro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.778

De 08 de setembro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 12.738/2026 - Pregão Eletrônico nº 206/2026

Gestor do Processo: Bruno Seisim Gushi

Fiscais Técnicos: Luciana Lungo Devidé e Rosana Trevisani Kron

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de setembro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de setembro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.779

De 08 de setembro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 14.947/2026 - Pregão Eletrônico nº 255/2026

Gestor do Processo: Herman Moritz Muller

Fiscais Técnicos: Luciana Lungo Devidé e Rosana

Trevisani Kron

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de setembro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de setembro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.780

De 08 de setembro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 14.474/2026 - Pregão Eletrônico nº 199/2026

Gestor do Processo: Gilberto Mariotto Peres

Fiscal Técnico: Mara Lucy Dompietro Ruiz

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de setembro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de setembro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.781

de 08 de setembro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Nathaly Hecker Manzo da Silva**, como Pregoeira - Processo n.º 16.995/2026 - Pregão Eletrônico n.º 291/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelo seguinte membro: José Roberto Pimentel Camargo.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de setembro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de setembro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.782

de 08 de setembro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Raquel Roma Ferreira**, como Pregoeira - Processo n.º 17.000/2026 - Pregão Eletrônico n.º 292/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelos seguintes membros: Willian Fernandes de Oliveira e Carlos Roberto Antunes Júnior.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de setembro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de setembro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.783

de 08 de setembro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Vivian Moniz Querido**, como Pregoeira - Processo n.º 17.002/2026 - Pregão Eletrônico n.º 293/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelo seguinte membro: Alessandra Cristina Trovão Galende.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de setembro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de setembro de 2026, 171º ano de emancipação

Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira
Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.784

de 08 de setembro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor **Daniel Marcelo Carvalho**, como Pregoeiro - Processo n.º 17.006/2026 - Pregão Eletrônico n.º 294/2026.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio ao Pregoeiro composta pelo seguinte membro: Álvaro Corvino Júnior.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de setembro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de setembro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira
Diretora Dpto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.785

de 08 de setembro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 14.088/2026 - INEXIGIBILIDADE nº 049/2026

Gestor do Processo: Herman Moritz Muller

Fiscal Técnico: Edvirges Genoveva Desen Henrique

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de setembro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 08 de setembro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira
Diretora Deto de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.786

De 10 de setembro de 2026

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 04.403/2026 - Pregão Eletrônico nº 045/2026

Gestor do Processo: Herman Moritz Muller

Fiscal Técnico: Edvirges Genoveva Desen Henrique

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de setembro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 10 de setembro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira
Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.787

De 10 de setembro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 12.473/2026 - Pregão Eletrônico nº 198/2026

Gestora do Processo: Rosemary Ferreira dos Santos Pinton

Fiscais Técnicos: Alessandra Cristina Trovão Galende e Fernanda Adelino de Almeida

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados

pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de setembro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 10 de setembro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.788

De 10 de setembro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 13.649/2026 - Pregão Eletrônico nº 221/2026

Gestor do Processo: Herman Moritz Muller

Fiscal Técnico: Edvirges Genoveva Desen Henrique

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de setembro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 10 de setembro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.789

De 10 de setembro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo

qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 12.479/2026 - Pregão Eletrônico nº 201/2026

Gestora do Processo: Rosemary Ferreira dos Santos Pinton

Fiscal Técnico: Alessandra Cristina Trovão Galende

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de setembro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 10 de setembro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.790

De 10 de setembro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 12.639/2026 - Pregão Eletrônico nº 202/2026

Gestor do Processo: Herman Moritz Muller

Fiscais Técnicos: Luciana Lungo Devidé e Rosana Trevisani Kron

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de setembro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 10 de setembro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.791

De 10 de setembro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 09.805/2026 - Pregão Eletrônico nº 151/2026

Gestor do Processo: Gilberto Mariotto Peres

Fiscais Técnicos: Willian Fernandes de Oliveira e Jaqueline G. de Oliveira

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de setembro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 10 de setembro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.792

De 10 de setembro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 05.840/2026 - Pregão Eletrônico nº 075/2026

Gestora do Processo: Clarita Cristina Balestrin

Fiscais Técnicos: Marcelo Henrique Ventrella Marcolin, João Francisco Moreti e Carlos Eduardo Barros Pereira

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de setembro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 10 de setembro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.793

De 10 de setembro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

R E S O L V E:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 11.001/2026 - Pregão Eletrônico nº 174/2026

Gestor do Processo: Márcio Roberto dos Santos

Fiscais Técnicos: Yuri Fernandes Bento e Danilo Silva Luiz

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de setembro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 10 de setembro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 10.794

De 10 de setembro de 2026.

HÉRCULES JOSÉ DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 12.369/21,

RESOLVE:

I - Com fundamento na Lei Federal 14.133/21, na Lei Municipal 1.331/23 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, **DESIGNAR**, os servidores abaixo qualificados, como representantes da Administração, para acompanharem, realizar a gestão e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 13.461/2026 - Pregão Eletrônico nº 215/2026

Gestor do Processo: Herman Moritz Muller

Fiscais Técnicos: Luciana Lungo Devidé e Lucas Vieira de Camargo Talamonte

II - Os servidores/pessoas acima designadas deverão desenvolver as atividades de gestão e fiscalização dos contratos, observando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023, cujas responsabilidades e atribuições constam descritas no referido decreto.

III - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município de Botucatu, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 12.942 de 06 de julho de 2023.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de setembro de 2026.

Hércules José dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 10 de setembro de 2026, 171º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral Nogueira

Diretora Departamento de Compras e Licitações

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º: 05.301/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PÃES

A Secretária Municipal de Educação e na qualidade de autoridade superior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inc. IV da Lei nº. 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto da presente Licitação, para a seguinte empresa:

- **R&M DE MARILIA ALIMENTOS LTDA - CNPJ 09.687.579/0001-87, no item 01, 02.**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório.

Botucatu, 10 de setembro de 2026.

GILBERTO MARIOTTO PERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº **257/2026** PROCESSO nº **15.129/2026** - UASG 986249 Nº DA CONTRATAÇÃO **986249 - 78/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AMENDOIM, ROSQUINHAS E FEIJÃO PRETO

DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 11 DE SETEMBRO DE 2026

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 DE SETEMBRO DE 2026 - HORÁRIO: 08:30 HORAS.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

MARIA CRISTINA CURY RAMOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

PREGÃO ELETRÔNICO nº **216/2026** PROCESSO nº **13.463/2026** - UASG 986249 Nº DA CONTRATAÇÃO **986249-17/2026**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL E BRIGADISTA, POR HORAS TRABALHADAS.

DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 11 DE SETEMBRO DE 2026.

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16 DE OUTUBRO DE 2026 - HORÁRIO: 08:00 HORAS.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br



SAÚDE

Atos Oficiais

COMUNICADO



Prefeitura Municipal de Botucatu

Secretaria Municipal de Saúde

R. Major Matheus, 07 – Vila dos Lavradores Tel. 14 3811 1100

Ofício n.º 767/2026 – FMS / Finanças

Botucatu, 10 de setembro de 2026

COMUNICADO OFICIAL

A Secretaria Municipal de Saúde torna público, para conhecimento geral, que, após análise do Processo Administrativo nº 14507/2026 pela Procuradoria do Município, verificou-se que a entidade **Irmandade Boituva de Saúde e Educação**, associação civil sem fins lucrativos, atende integralmente às exigências da Lei Municipal nº 617/2009, portanto, dessa maneira torna-se **qualificada** como Organização Social na área da saúde no Município de Botucatu junto as demais organizações anteriormente habilitadas.

Assim, a relação atualizada das Organizações Sociais qualificadas é a seguinte:

- Associação Beneficente de Pirangi
- Associação Brasileira de Beneficência Comunitária - ABBC
- Beneficência Hospitalar de Cesário Lange
- Centro de Estudos de Gestão Pública - SANAR
- Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP
- Hospital Beneficente São José de Herculândia
- Hospital Psiquiátrico Espírita "Mahatma Gandhi"
- Instituto Brasil - Amazônia de Serviços Especializados
- Instituto de Desenvolvimento de Gestão, Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social - IDGT
- Instituto de Gestão, Administração e Pesquisa em Saúde - IGAPS
- Instituto Diva Alves do Brasil - IDAB
- Instituto Esperança
- Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH
- Instituto São Miguel Arcanjo
- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo
- **Irmandade Boituva de Saúde e Educação**

ANDRE GASPARINI
SPADARO:17395342
801

Assinado de forma digital por
ANDRE GASPARINI
SPADARO:17395342801
Dados: 2026.09.10 12:12:02 -03'00'

André Gasparini Spadaro
Secretário Municipal de Saúde Botucatu

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026**

PLATAFORMA: PORTAL ELETRÔNICO:
<https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/compraseditalC/>
PROCESSO Nº 41/2026

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo SUV de porte médio, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
25 de setembro de 2026, às 9h.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<https://botucatusp.dcfiorilli.com.br:879/compraseditalC/>

O edital completo poderá ser retirado pelo site www.camarabotucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações no setor de licitações da Câmara Municipal de Botucatu, pelo fone (14) 3112.2650 ou pelo e-mail: materiais@camarabotucatu.sp.gov.br

Atos Legislativos**Sessão Ordinária****30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 19ª LEGISLATURA**

DIA: 8/9/2026

HORÁRIO: das 19h às 20h57

PRESIDÊNCIA

Vereador Cula
Vereador Valmir Reis
Vereador Welinton Japa

SECRETARIA

Vereadora Erika da Liga do Bem
Vereador Zé Fernandes
Vereador Lelo Pagani

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

PROJETO DE LEI Nº 114/2026, de iniciativa dos **Vereadores Erika da Liga do Bem e Cula**, que denomina de "Liao Po Wen" a Rua 04 localizada no loteamento Botucatu Verônica 2.

PROJETO DE LEI Nº 115/2026, de iniciativa dos **Vereadores Erika da Liga do Bem e Cula**, que denomina de "Augusta Won-Stein Cardia" a Rua 05 localizada no loteamento Botucatu Verônica 2.

PROJETO DE LEI Nº 116/2026, de iniciativa do **Vereador Cula**, que denomina de "João Carlos Nalli Silva" a Rua 04 localizada no loteamento Residencial Carnieto II.

PROJETO DE LEI Nº 117/2026, de iniciativa da **Vereadora Erika da Liga do Bem**, que declara de Utilidade Pública a Organização Não Governamental Cuesta Viva.

REQUERIMENTOS APROVADOS:**Nº. 762 - Aatoria: CARLOS TRIGO**

Secretário Adjunto em Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito - solicita-se disponibilizar um agente de trânsito na esquina das Ruas Brás de Assis e Major Matheus, especialmente nos horários de pico, a fim de organizar e distribuir de forma mais equilibrada o fluxo de veículos entre as vias, proporcionando maior fluidez ao trânsito local e evitando os grandes congestionamentos que têm se formado na Rua Brás de Assis.

Nº. 763 - Aatoria: LELO PAGANI

Presidente da Concessionária Via Appia - solicita-se refazer a pintura da faixa de pedestres localizada na Avenida Alcides Cagliari, atrás do posto de combustíveis, nas proximidades do supermercado.

Nº. 764 - Aatoria: VALMIR REIS e CULA

Secretário Adjunto em Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito - solicita-se estudar a possibilidade de implantar um local destinado ao estacionamento e descanso de caminhoneiros, em formato de bolsão de estacionamento, em um dos Distritos Industriais do Município de Botucatu, a fim de proporcionar a esses profissionais um espaço adequado e seguro para estacionar seus veículos aonde possam descansar, além de contribuir para o ordenamento do trânsito e da ocupação das vias públicas.

Nº. 767 - Aatoria: ZÉ FERNANDES

Secretário de Infraestrutura - solicita-se informar as atuais condições de atendimento ao público no prédio da administração do Cemitério Portal das Cruzes e, caso ainda não exista, se há a previsão para a instalação ou adequação de sala ou espaço destinado à espera do público, dotado de condições adequadas de acessibilidade, conforto e segurança aos munícipes.

Nº. 769 - Aatoria: CARLOS TRIGO e VALMIR REIS

Secretário de Zeladoria e Serviços - solicita-se substituir as atuais lâmpadas instaladas, em todas as vias, nos bairros Conjunto Habitacional "Arnaldo Leotta de Mello" (Cohab II), Jardim Peabiru e Jardim Ciranda por luminárias de tecnologia LED, em todas as vias, visando proporcionar maior eficiência na iluminação pública, melhorar a visibilidade durante o período noturno ampliando a segurança e a qualidade de vida dos moradores e demais usuários desses bairros.

Nº. 770 - Aatoria: CULA

Prefeito e Secretário de Saúde - solicita-se envidarem esforços para promoverem a climatização das unidades municipais de saúde.

Nº. 771 - Aatoria: LELO PAGANI

Presidente da Câmara Municipal - solicita-se convidar o responsável pela Vigilância Ambiental em Saúde de Botucatu, para participar de Tribuna Livre, em data a ser

oportunamente definida, com a finalidade de orientar a população sobre a prevenção de acidentes envolvendo abelhas, manejo adequado diante da presença de enxames e colônias e procedimentos a serem adotados em casos de ataques.

Nº. 773 - Aatoria: ZÉ FERNANDES

Secretária de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida - solicita-se informar sobre a disponibilização de ambulância e equipe capacitada para atendimento preventivo durante jogos, campeonatos e eventos esportivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Botucatu, inclusive mediante contratação de empresa especializada.

Nº. 774 - Aatoria: ABELARDO

Presidente da Câmara Municipal - solicita-se nos termos do artigo 4º do Regimento Interno, que atribui ao Poder Legislativo a competência para convocar Secretários Municipais ou dirigentes equivalentes da Administração Direta ou Indireta para prestar esclarecimentos, a convocação do Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, para comparecer a uma reunião nesta Casa de Leis, em data a ser oportunamente definida, a fim de prestar esclarecimentos acerca da situação atuarial, financeira e previdenciária do Instituto.

Nº. 776 - Aatoria: LELO PAGANI

Prefeito e ao Secretário de Infraestrutura - solicita-se adotarem as providências visando à pavimentação ambientalmente adequada do acesso ao Bairro Demétria, no trecho compreendido entre a Rodovia Gastão Dal Farra e a Escola Aitiara, preferencialmente mediante conceito de Estrada Parque/Estrada Ecológica.

Nº. 777 - Aatoria: VALMIR REIS e CARLOS TRIGO

Prefeito e Secretário de Zeladoria e Serviços - solicita-se adotarem as providências necessárias para estender o atendimento da coleta de lixo até o bairro rural Pátio 8, proporcionando maior comodidade aos moradores e contribuindo para a correta destinação dos resíduos e a preservação do meio ambiente.

Nº. 778 - Aatoria: CULA

Secretário Adjunto em Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito e ao Secretário de Zeladoria e Serviços - solicita-se instalarem um ponto de ônibus com cobertura, bem como realizarem estudos para a melhoria da iluminação pública, na Avenida das Hortências, nas proximidades do nº 634, no Park Residencial Convívio.

Nº. 779 - Aatoria: CULA

Prefeito - solicita-se avaliar a possibilidade de ampliar e fortalecer as ações, políticas públicas e melhorias voltadas às pessoas com deficiência no município, especialmente neste mês em que se celebra o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, em 21 de setembro.

Nº. 780 - Aatoria: CULA

Prefeito e Secretário de Infraestrutura - solicita-se

realizarem a pavimentação asfáltica da via localizada nas proximidades da Rua José Clementino Bravin, na região do bairro Chácara Recreio do Havaí.

Nº. 781 - Aatoria: WELINTON JAPA

Secretário Adjunto em Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito - solicita-se executar vistoria e análise técnica para a instalação de uma faixa de pedestres na Rua Curuzu, em frente ao nº 8, no Centro, bem como seja realizada a repintura da lombada existente nesse trecho.

Nº. 782 - Aatoria: WELINTON JAPA

Prefeito, Secretária de Meio Ambiente, Secretário de Zeladoria e Serviços e Coordenador da Defesa Civil - solicita-se informações e providências urgentes em relação aos pedidos de poda e corte de diversas árvores que apresentam situação de risco ou estão causando obstrução e prejuízos à adequada utilização das vias públicas.

Nº. 783 - Aatoria: WELINTON JAPA

Secretário Adjunto em Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito e Secretário de Infraestrutura - solicita-se informações acerca das análises técnicas e respectivas providências referentes a pedidos de implantação de medidas para redução da velocidade de veículos e melhoria da segurança viária em diversos endereços do Município.

Nº. 784 - Aatoria: WELINTON JAPA

Superintendente da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - solicita-se realizar uma vistoria detalhada na caixa de inspeção de esgoto localizada na Rua Walter Baptista da Silva, em frente ao número 827, a fim de identificar a origem do possível vazamento de esgoto e adotar as medidas necessárias para a definitiva solução do problema.

Nº. 785 - Aatoria: WELINTON JAPA

Dirigente Regional de Ensino - solicita-se enviar a esta Casa de Leis diversas informações sobre o atual número de alunos matriculados, quanto a estrutura e os turnos de funcionamento e quadro de profissionais atuantes na Escola Estadual Professor João Queiroz Marques, localizada no Distrito de Rubião Júnior.

Nº. 786 - Aatoria: IELO

Prefeito e Secretário de Habitação e Urbanismo - solicita-se promoverem estudos técnicos sobre a proposta de implantação do Anel Viário - Contorno Oeste de Botucatu, ligando a região do Trevo da Rodovia Eduardo Zuccari, na Rodovia Professor João Hypolito Martins, à Rodovia Marechal Rondon, no trevo de entrada para o Bairro Rural da Fazenda Monte Alegre.

Nº. 787 - Aatoria: NUNO GARCIA

Secretário de Saúde e Secretária de Assistência Social - solicita-se, oferecerem através de parcerias, curso gratuito de cuidador de idoso, incluindo abordagem de cuidados para portadores de Alzheimer e noções de primeiros socorros, bem como curso de reciclagem do mesmo tema, encaminhando a esta Casa de Leis a previsão para o início das tratativas e demais providências cabíveis.

Nº. 788 - Autoria: NUNO GARCIA, CARLOS TRIGO e ZÉ FERNANDES

Prefeito e Secretária de Assistência Social - solicita-se adotarem providências para a criação e implantação do Sistema Integrado Municipal de Monitoramento dos Casos de Violência contra Crianças e Adolescentes, acompanhado da plena informatização e modernização tecnológica dos registros do Conselho Tutelar, integração entre as áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e Segurança Pública, bem como informações sobre sistemas existentes, interoperabilidade, previsão orçamentária e cronograma de implantação.

Nº. 789 - Autoria: NUNO GARCIA, CARLOS TRIGO, ZÉ FERNANDES, LELO PAGANI, THIAGO PADOVAN e IELO

Prefeito - solicita-se criar a Secretaria Municipal de Trânsito independente e a instituição do Conselho Municipal de Trânsito, bem como informar sobre a atual estrutura administrativa, viabilidade financeira e organizacional, atendimento das demandas do Município e previsão de encaminhamento de projeto de lei sobre a matéria.

INDICAÇÕES DEFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA:**Nº. 99 - Autoria: THIAGO PADOVAN**

Secretário Adjunto em Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito - indica-se a necessidade de instalar redutor de velocidade, do tipo lombada, bem como faixa de pedestres na Avenida Joaquim Amaral Amando de Barros, nas proximidades do nº 1827, no Jardim Ipê.

Nº. 100 - Autoria: THIAGO PADOVAN

Secretário Adjunto em Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito - indica-se a necessidade de implantar ou repintar a sinalização viária, bem como avaliar a necessidade de instalação de placas de identificação dos logradouros e demais sinalizações verticais, no cruzamento da Avenida Milton Aparecido de Oliveira com a Rua Deneia Mançan Pires Correa, no Jardim Santa Eliza.

GRANDE EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores Ielo, Zé Fernandes, Lelo Pagani e Abelardo.

ORDEM DO DIA:

1) Projeto de Lei Complementar nº 21/2026, de iniciativa do **Prefeito**, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Acompanhamento Atuarial - CPAA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Botucatu - BOTUPREV, altera a forma de renovação da composição do Conselho Fiscal e dá outras providências.

Discussão e votação únicas

quórum: maioria absoluta

APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

2) Projeto de Lei nº 105/2026, de iniciativa da vereadora **Erika da Liga do Bem**, que institui o Programa Municipal "Protetores Mirins" no Município de Botucatu e dá outras providências.

Discussão e votação únicas

quórum: maioria simples

PEDIDO DE VISTA do vereador Abelardo.

3) Projeto de Lei nº 107/2026, de iniciativa do vereador **Lelo Pagani**, que declara de Utilidade Pública a Misericórdia Botucatuense.

Discussão e votação únicas

quórum: maioria simples

APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

4) Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2026, de iniciativa da **Mesa Diretora**, que concede a "Medalha Capitão José Gomes Pinheiro" aos ex-Vereadores das Legislaturas: 2013 a 2016; 2017 a 2020 e 2021 a 2024.

Discussão e votação únicas

quórum: 2/3

APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

-

Jaciara Vanessa Krüger Paes

Assistente Legislativo

-

Alexandre Domingues Pereira de Souza

Coordenador da Divisão Legislativa

.....



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Botucatu
CNPJ 46.634.101/0001 -15
Praça Professor Pedro Torres, nº 100 - Centro
Telefone: (14) 3811-1400
Site: www.botucatu.sp.gov.br

Câmara Municipal de Botucatu
CNPJ 01.096.235/0001-91
Praça Comendador Emílio Peduti, 112 - Centro
Telefone: (14) 3112-2650
Site: www.camarabotucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Silva Jardim, 395 - Jardim Central
(14) 3811-1468
assistencialsocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(*Pinacoteca Forum das Artes*)
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(*antiga Estação Ferroviária*)
(14) 3811-1493
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(*antiga Estação Ferroviária*)
(14) 3811-1490
turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-3199
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Feliz Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(*Ginásio Municipal*)
(14) 3811-1525
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 S/N Vila Juliana
(*Atrás do Posto da Polícia Ambiental*)
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1520
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-38820932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(*Poupatempo Ambiental*)
(14) 3811-1533
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela
Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.